

2ª Reunião do Sistema
Estadual de
Proteção Ambiental

**SEMANA MUNDIAL
DO MEIO AMBIENTE**

O Papel dos Conselhos Para o Sisepra

Marcelo Camardelli – Secretário Adjunto



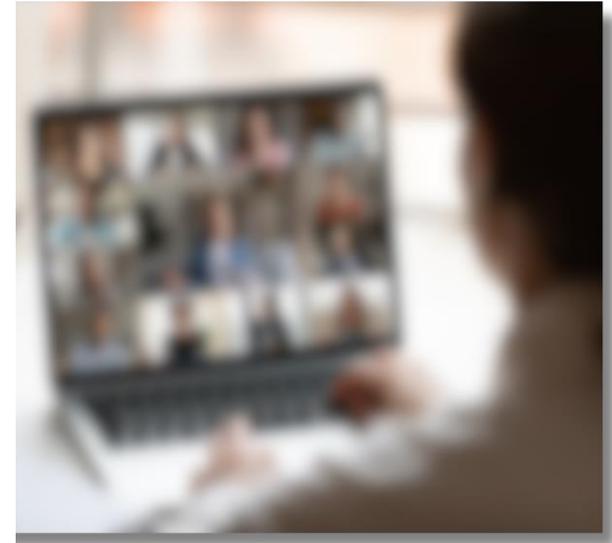
Os Conselhos de Meio Ambiente São:

Órgãos colegiados normativos. Propõem normas e diretrizes relativas à gestão ambiental;

Paritários com igualdade de representação;

De caráter consultivo, pois emitem opiniões, pareceres e também indicam ações ou políticas;

Deliberativo, já que têm o poder de decisão sobre a implementação de políticas ou a administração de recursos;



A História dos Conselhos Até Aqui

- **Anos 60:** Criação do primeiro conselho ambiental federal, que nunca se reuniu e foi extinto.
- **Decreto nº 73.030 (1973):** Criação da Sema com um conselho consultivo de atuação limitada, também extinto.
- **Lei nº 6.938/81 (PNMA):** Criação do SISNAMA e do CONAMA.
- **1983:** Regulamentação do **CONAMA** pelo Decreto nº 88.351/83; primeira reunião com regimento em 1984.
- **Após a Constituição de 1988:** Fortalecimento da descentralização ambiental com conselhos estaduais e municipais.

A História dos Conselhos Até Aqui

Lei Estadual nº 10.330:

Estabeleceu o Sistema Estadual de Proteção Ambiental- SISEPRA, tendo como atribuições o planejamento, implementação, execução e controle da Política Ambiental do Estado, o monitoramento e a fiscalização do meio ambiente, visando preservar o seu equilíbrio e os atributos essenciais à sadia qualidade de vida, bem como promover o desenvolvimento sustentável.

Cria o Conselho Estadual do Meio Ambiente RS- CONSEMA. Órgão superior do SISEPRA, de caráter deliberativo e normativo, responsável pela aprovação e acompanhamento da implementação da Política Estadual do Meio Ambiente, bem como dos demais planos da área.

Lei Estadual nº 10.350 - Instituiu o Conselho de Recursos Hídricos como instância deliberativa superior do Sistema de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul.

Para Que Serve o Consema?

Revisar e atualizar a legislação;

Sensibilizar gestores e lideranças sobre a importância de uma gestão participativa que agregue às questões ambientais;

Proporcionar que todos sejam partícipes na execução da Política Estadual do Meio Ambiente;

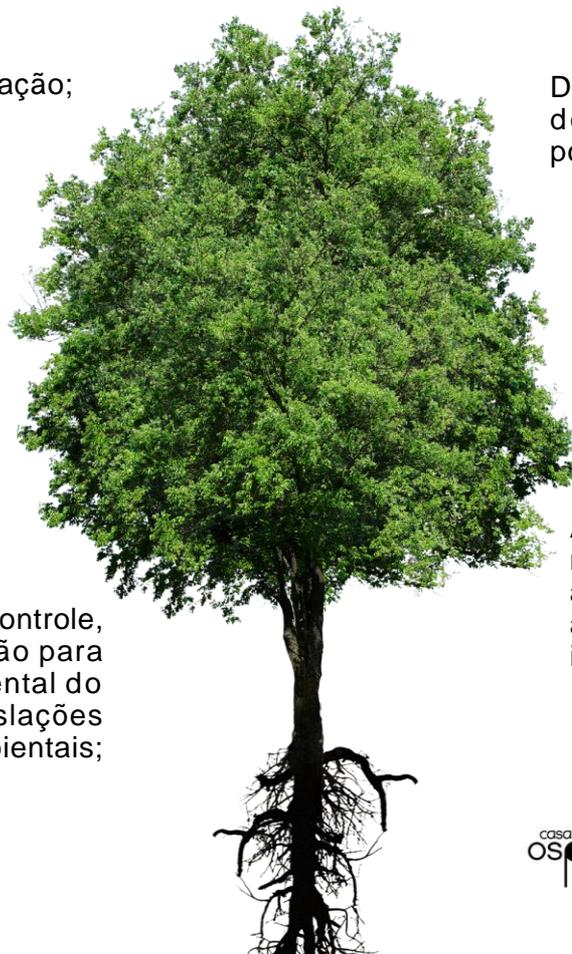
Propiciar a integração das ações de conservação e uso sustentável do meio ambiente nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal;

Propor normas de controle, recuperação e manutenção para uma boa qualidade ambiental do estado, respeitando as legislações ambientais;

Dar transparência às decisões do poder público no âmbito da política ambiental;

Aproximar a sociedade civil do governo, favorecendo um maior comprometimento social na tomada de decisão;

Assessorar tecnicamente os gestores nas questões relativas ao meio ambiente e no licenciamento ambiental, assim como monitorar os impactos locais.



O Nosso Consema

- Reuniões ordinárias mensais;
- Tem a composição definida por lei;
- Possui câmaras técnicas e forma grupos técnicos de acordo com a necessidade;
- Tem se destacado nos últimos anos pela atuação relevante.

Conselhos Municipais de Meio Ambiente (COMDEMA)

Integram o Poder Executivo municipal e devem ser vinculados à secretaria responsável pela área ambiental.

Sua criação é obrigatória em caráter deliberativo nos municípios com competência para licenciamento ambiental.

Atribuições principais:

- Propor e fiscalizar a política ambiental local;
- Promover educação ambiental;
- Acompanhar Unidades de Conservação;
- Apurar denúncias da população.

Conforme a Resolução CONSEMA 372/2018:

O conselho deve ter caráter deliberativo, com paridade entre governo e sociedade civil, regimento interno e reuniões periódicas, garantindo transparência e acesso à informação.

O Papel dos Conselhos Para o Sisepra

Marcelo Camardelli – Secretário Adjunto



2ª Reunião do Sistema
Estadual de
Proteção Ambiental

**SEMANA MUNDIAL
DO MEIO AMBIENTE**

Educação Preparatória para Desastres

Mariela Secchi

Coordenadora da Assessoria de Educação
Para a Sustentabilidade/Sema



478 ATINGIDOS

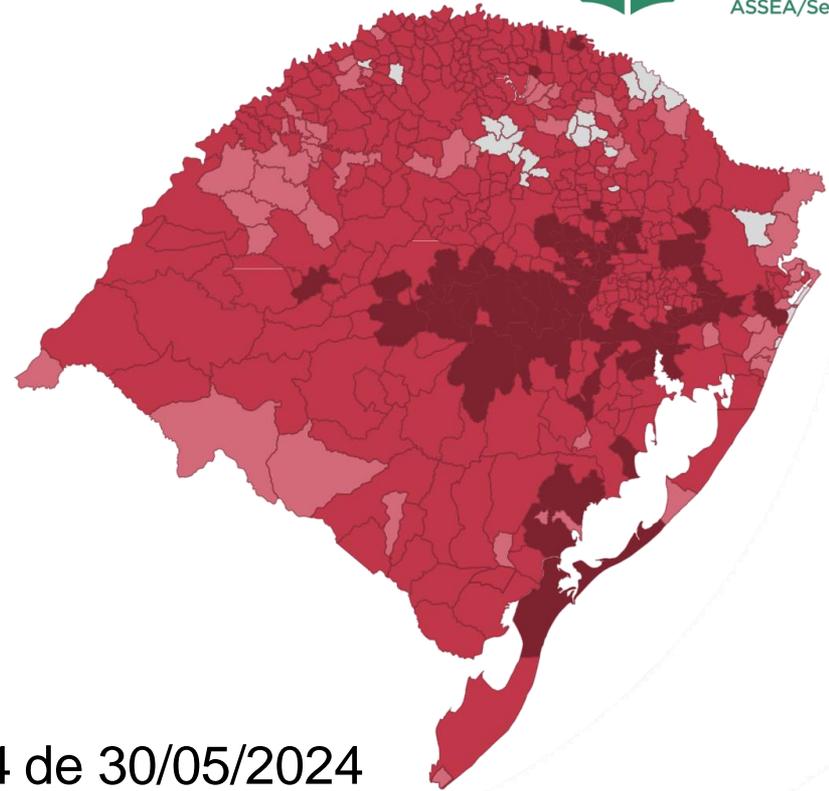
95% DOS MUNICÍPIOS

95 em calamidade

323 em emergência

60 atingidos

Decreto de ECP nº 57.646/2024 de 30/05/2024

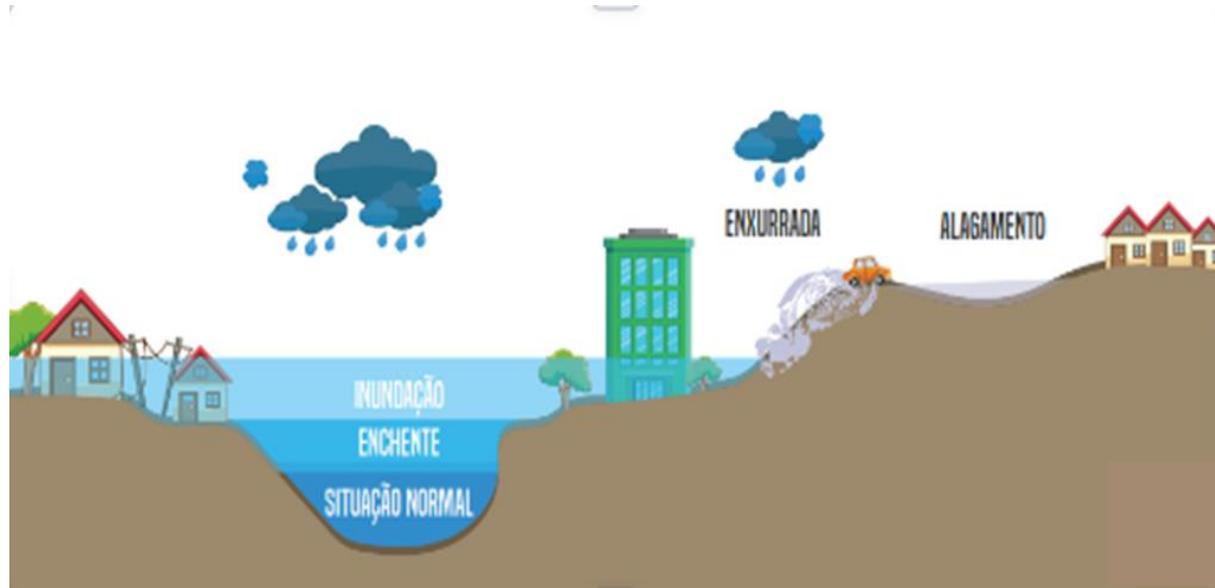


O que é um desastre natural?

Tipos de Desastres Naturais

Biológicos	Geológicos	Climatológicos	Hidrológicos	Meteorológicos
Epidemias	Terremotos	Secas	Inundações	Tempestades
Infestações por pragas	Vulcões	Temperaturas extremas	Movimentos de massa (com água)	
Ataques animais	Movimentos de massa (sem água)	Incêndios		

Enchente, Inundação, Alagamento e Enxurrada



Educação Ambiental na prevenção, mitigação e adaptação de Desastres

- Sensibilização sobre:
 - práticas sustentáveis;
 - conservação e proteção dos recursos naturais;
 - adaptação às mudanças climáticas;
- Promoção de estilo de vida saudável;
- Construção de comunidades resilientes.



SemeAR:

Objetivo:

Capacitar a comunidade para minimizar os efeitos de desastres socioambientais, promovendo a sensibilização sobre as mudanças climáticas e suas consequências.

Por meio da educação ambiental, buscamos não apenas informar, mas também engajar a comunidade em ações que promovam resiliência e adaptação às novas realidades climáticas.



Resultados da 1ª Fase do SemeAr

- Palestras sobre o tema de Educação Ambiental em Riscos de Desastres
- Oficinas de bombas de sementes
- 5 municípios atendidos (1ª fase)
- + 300 alunos (3º a 9º anos EF) + 50 estudantes (EM)
- + de 500 pessoas – comunidade em geral participando das atividades
- + de 100 soldados do EB colaboraram na atividade
- + de 3000 bombas de sementes (estudantes + EB)
- Lançadas + de 5.000.000 de sementes de 30 espécies nativas do Bioma Mata Atlântica
- Aumento da diversidade de espécies nos locais de lançamento se comparado com os locais onde não houve a sementeira.



15 dias pós sementeira



8 meses pós sementeira

Curso de Proteção e Defesa Civil

- **Fevereiro:** 2 cursos
- **Março:** 3 cursos
- **Abril:** 2 cursos
- **Maiο:** 2 cursos

ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE

asseambiental@sema.rs.gov.br



2ª Reunião do Sistema
Estadual de
Proteção Ambiental

**SEMANA MUNDIAL
DO MEIO AMBIENTE**

Proteção à Fauna: Políticas Públicas para Animais Domésticos e Silvestres



Divisão de Políticas Públicas para Animais (DIPPA)

Amanda Bellettini Munari

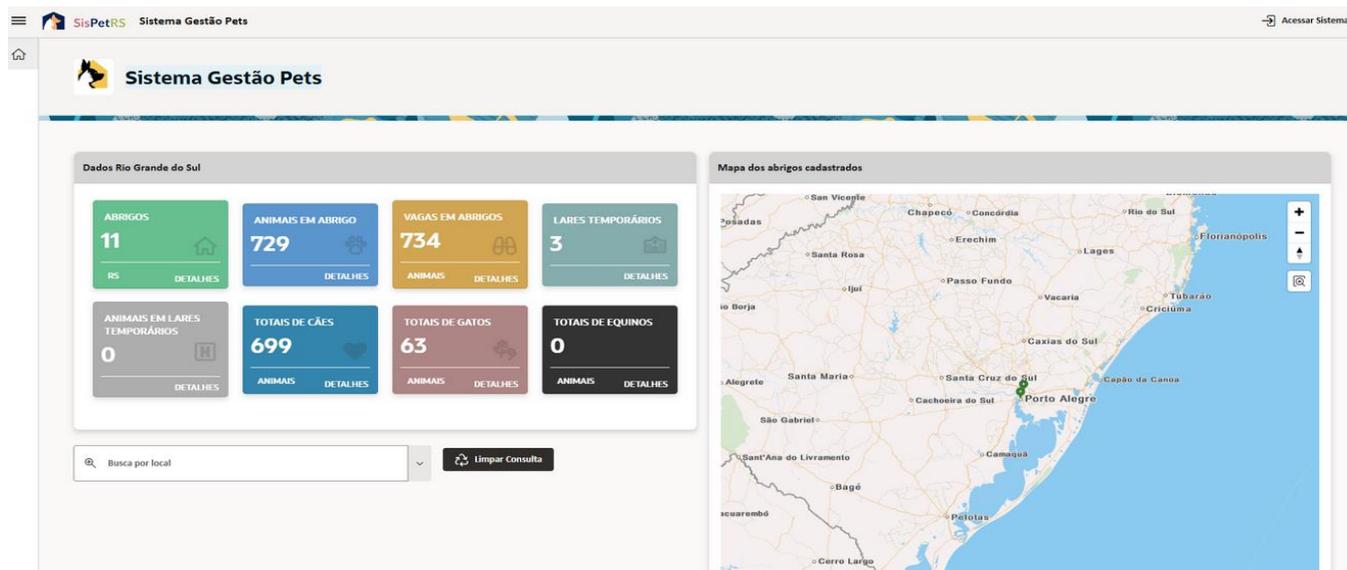


- **Castração**
- **Nota Fiscal Gaúcha**
- **Emendas Parlamentares**

SISPET

Sistema Gestão Pets

Ferramenta desenvolvida pela Procergs, com o objetivo de viabilizar o registro de informações essenciais, como o número de animais, status de castração, microchipagem, vacinação e campanhas de adoção.



Registro de Maus-Tratos Contra Animais



(51) 3288-7457
dippa@sema.rs.gov.br



Divisão de Fauna

Bióloga Me. Aline Maciel Bueno Zacouteguy

Chefe da Divisão de Fauna
Departamento de Biodiversidade
Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura



União (Governo Federal)

Objetivo da LC 140/2011

- Coordenar o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)
- Proteger a fauna silvestre **nativa, migratória e ameaçada**
- Gerenciar cadastros nacionais e ações de **abrangência interestadual/internacional**
- Emitir autorizações quando o impacto **excede os limites estaduais**

Estado

Atribuições e Obrigações do Estado segundo a LC 140/2011

- **Controlar e fiscalizar** o uso e manejo da fauna silvestre no estado
- **Emitir autorizações** quando o impacto ultrapassa os limites de um município
- Receber entregas voluntárias de animais (tráfico ou legalizados)
- Realizar **fiscalizações e apreensões**
- **Destinar a fauna** apreendida ou resgatada
- Realizar **licenciamento e encerramento** de empreendimentos de fauna
- Atuar na **prevenção e gestão de conflitos** urbanos envolvendo fauna

Município

Competências e Responsabilidades do Município

- **Controlar e fiscalizar** fauna silvestre de **impacto local**
- Realizar **manejo local** de fauna (ex: resgates, conflitos urbanos)
- Celebrar **convênios com clínicas veterinárias** para atendimento de fauna
- Atuar em **Educação Ambiental**
- Colaborar com Estado na **prevenção e gestão de conflitos** envolvendo fauna
- Receber **entregas voluntárias** de animais silvestres

Importância das ações municipais

A ação municipal é essencial no atendimento de emergências e conflitos com fauna. Garante mais agilidade e presença local na proteção ambiental.

Como o município pode atuar?

- Criar ou fortalecer protocolos de atendimento, resgate e destinação de fauna
- Capacitar equipes da vigilância ambiental/sanitária
- Ter canais locais para denúncias sobre tráfico ou maus-tratos
- Promover Educação Ambiental sobre fauna local e coexistência

O que fazer quando encontrar um animal silvestre?

Contatos da Divisão de Fauna:

(51) 3288-7434

(51) 3288-7430

fauna@sema.rs.gov.br

WhatsApp para atendimento de conflitos com fauna silvestre:

(51) 98593-1288



2ª Reunião do Sistema
Estadual de
Proteção Ambiental

**SEMANA MUNDIAL
DO MEIO AMBIENTE**

Entes Fiscalizadores: Ações e Legislação

**Eng° Químico Vagner Hoffmann
Chefe do Departamento de Fiscalização – DF / FEPAM**

PLATAFORMA MAPBIOMAS ALERTA



Alertas e Laudos

Monitor da Fiscalização

Downloads

Plugins

API



ENTRAR

Filtros Camadas Mapa base

Simple Detalhado

Data de detecção Data de publicação

Período: 01/2019 - 12/2024

Tipo de território: Todos

Cruzamentos: Todos

Tamanho do alerta (ha): 0 - 13629

RESETAR BUSCAR

Lista de Alertas

Estadísticas

1 Novo Alerta

Total de Alertas	Área Desmatada	Média Diária
465.641	9.880.551,2	4.507,6
Unidades	hectares	hectares/dia

Evolução da área de desmatamento

Ano	Área Desmatada (ha)
2019	~1.200.000
2020	~1.600.000
2021	~1.800.000
2022	~2.100.000
2023	~1.800.000
2024	~1.200.000

Evolução mensal da área de desmatamento

-35.89, -24.79 | 500 km

© Copyright - MapBiomas Alerta - Todos os direitos reservados

Versão 5.6.2 - Termos de uso e privacidade

Leaflet | © Planet



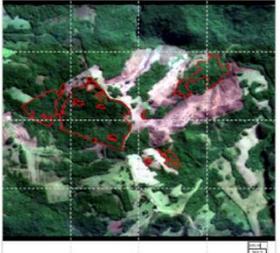
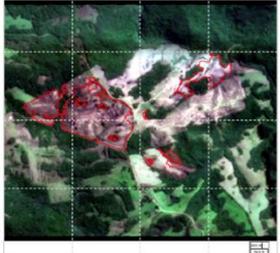
LAUDO DO ALERTA

CÓDIGO DO ALERTA 703326	ÁREA DO ALERTA 30,80 (ha)	FONTE DO ALERTA Glad
BIOMAS Pampa	MUNICÍPIO / UF Piratini / RS	VECTOR DE PRESSÃO Agricultura

RESUMO DE CRUZAMENTOS

 IMÓVEL RURAL	 RESERVA LEGAL	 APP	 EMBARGO
 AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO	 PLANO DE MANEJO	 UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	 TERRA INDÍGENA
 ASSENTAMENTO	 QUELCOMBO		

IMAGENS ANTES E DEPOIS

IMAGEM ANTES	12/04/2022 (PLANETSCOPE - 248E)	IMAGEM DEPOIS	14/08/2022 (PLANETSCOPE - 222F)
			

INFORMAÇÕES DOS CRUZAMENTOS

IMÓVEIS RURAIS (SICAR)*	FONTE	NOME/CÓDIGO	CRUZAMENTO
 CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)	SICAR	RS-4314605-E19E10A454624791986D1BF73498909	30,78 (ha)
 CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)	SICAR	RS-4314605-FAA7F6AA2737435AB180FEFED72FBAD1	4,50 (ha)
TIPO DO TERRITÓRIO	FONTE	NOME/CÓDIGO	CRUZAMENTO
 BACIA HIDROGRÁFICA	ANA	Região Hidrográfica Atlântico Sul	30,80 (ha)

*A lista de cruzamentos considera a área do alerta sobre cada declaração de imóvel, reserva legal e APP declarada de forma individual, sem remover possíveis sobreposições entre diferentes declarações. Isso quer dizer que as áreas de sobreposições não devem ser somadas.

PLATAFORMA SCON / PLANET – SPGG/RS

BUSCA DE IMAGENS

31

PESQUISE UMA ÁREA

Filtro de datas: de 28/10/2024 a 28/04/2025

Imagens Disponíveis 237 - Última Aquisição 1 Dia Atrás

Expandir todos os grupos

27/ABR/2025 - DOM	(1 IMAGENS - PSS)	Grid Icon	Layers Icon	Dropdown Icon
26/ABR/2025 - SÁB	(1 IMAGENS - PSS)	Grid Icon	Layers Icon	Dropdown Icon
25/ABR/2025 - SEX	(2 IMAGENS - PSS)	Grid Icon	Layers Icon	Dropdown Icon
23/ABR/2025 - QUA	(1 IMAGENS - PSS)	Grid Icon	Layers Icon	Dropdown Icon
22/ABR/2025 - TER	(2 IMAGENS - PSS)	Grid Icon	Layers Icon	Dropdown Icon

RGB

Lat: -28.46395 / Long: -51.73060

Lat: -28.46612 / Long: -51.72717

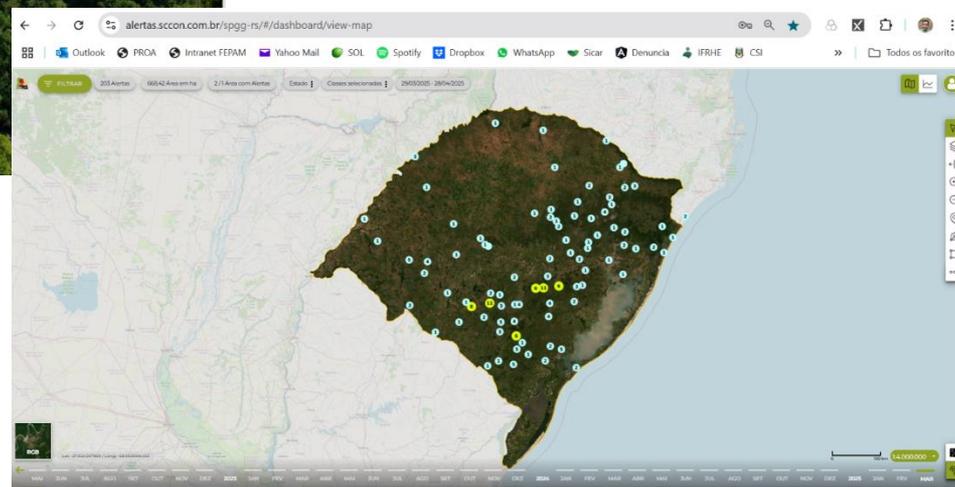
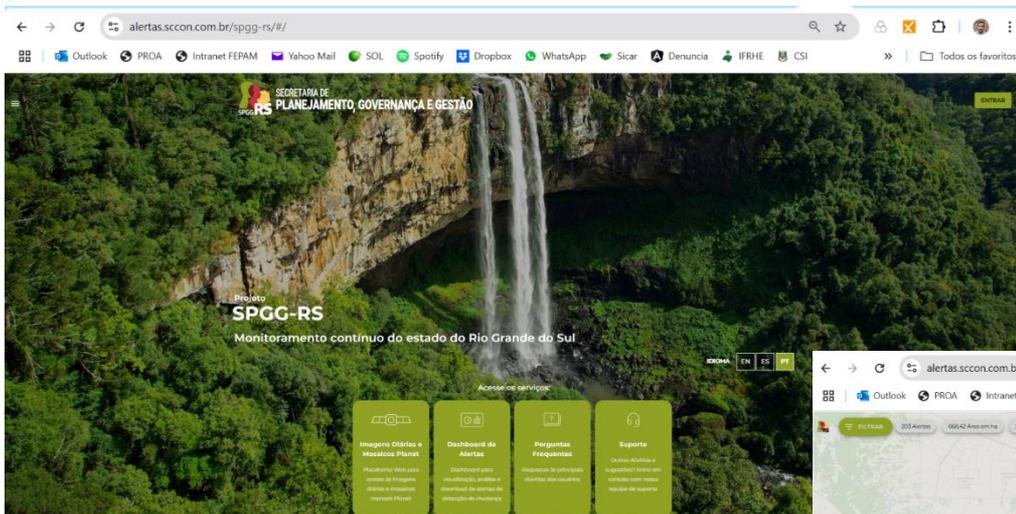
1:4.000

0 100 200m

Leaflet | © OpenStreetMap contributors

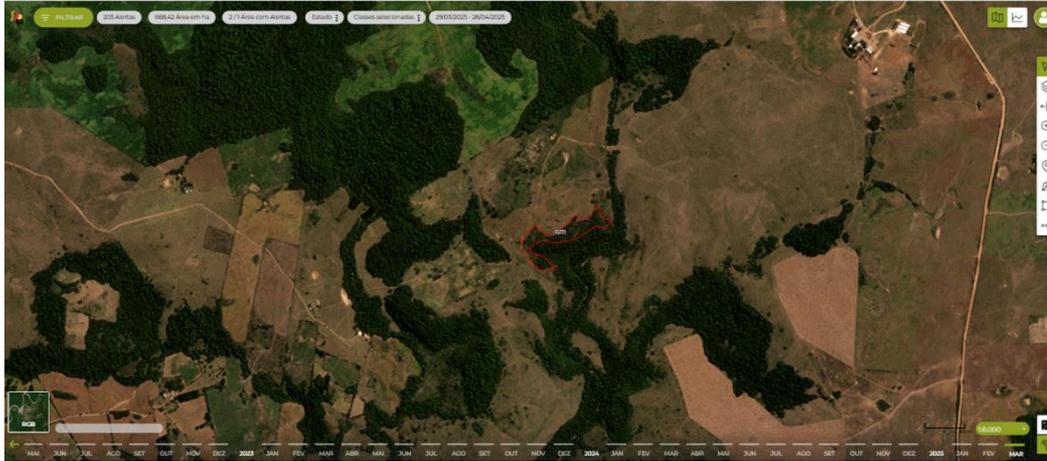
Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez 2024 Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez 2025

PLATAFORMA MONITORAMENTO CONTÍNUO / ALERTAS – SPGG/RS



Informações

Lat: -29.295420126976055 / Long: -54.58697366901976



21/03/2025
(20250321_141140_21_2547)



04/04/2025
(20250404_132621_79_2417)

ID do Polígono de Alerta: 12665256

Data do Alerta: 04/04/2025

Tipo do Alerta: Desmatamento - Corte Raso

Área do Polígono: 3,72 ha

Município: Santiago - RS



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Instrução Normativa SEMA n° 02, de 3 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre normas complementares relativas ao procedimento de constatação e apuração das infrações administrativas decorrentes de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e sobre procedimento de aplicação das penalidades e medidas administrativas, no âmbito dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA.

	Procedimento Operacional Padrão - POP	Código	POP-DIRTEC-016
		Versão	03
	Critérios e Procedimentos para Elaboração de Auto de Constatação e Auto de Infração no SOL	Data	16.05.2023
		Páginas	1 de 17
	Procedimento Operacional Padrão - POP	Código	POP-DIRTEC-23
		Versão	01
	Procedimento para aplicação de embargo remoto em infrações de desmatamento.	Data	13.07.2023
		Páginas	1 de 5

Art. 1º A ocorrência de infração administrativa decorrente de condutas ou atividades lesivas ao meio ambiente será constatada por servidor público da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA e da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Luiz Henrique Roessler - FEPAM, bem como pelos Policiais Militares da Brigada Militar, mediante inclusão dos dados no Sistema Online de Licenciamento - SOL, de que trata a Portaria Conjunta SEMA/FEPAM nº 32/2018.

§ 5º Para fins de constatação de supressão de vegetação nativa, **considera-se que os usos de imagens de satélite ou de sistemas de detecção de desmatamento, constituem-se em meio idôneo e suficiente para configurar a infração administrativa.**

§ 6º A constatação citada no § 5º deverá estar acompanhada de **informação técnica ou laudo, e as imagens utilizadas para sua composição deverão apresentar a citação do local (satélite ou sistema)** de onde foram obtidas, bem como a especificação das **coordenadas e datas de captação das imagens.**

GUIA DE FISCALIZAÇÃO

← → ↻ fepam.rs.gov.br/biblioteca-digital         

PROA - Processos A... Intranet FEPAM (22.013 não lidos) ... SOL - Sistema Onli... Atestação Email - Vagner Hoff... Spotify - Web player » Todos os favoritos:

rs.gov.br NOTÍCIAS SERVIÇOS CENTRAL DO CIDADÃO TRANSPARÊNCIA SECRETARIAS E ÓRGÃOS DIÁRIO OFICIAL >> CORONAVÍRUS <<

 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA Conteúdo [1] Menu [2] Busca [3]  Acessibilidade  Contraste  Fale conosco  Mapa do site

Buscar 

 Institucional  Comunicação  Serviços e informações  Fale Conosco

VOCÊ ESTÁ AQUI: Inicial > Serviços e informações > Biblioteca Digital 

 Voltar  Imprimir

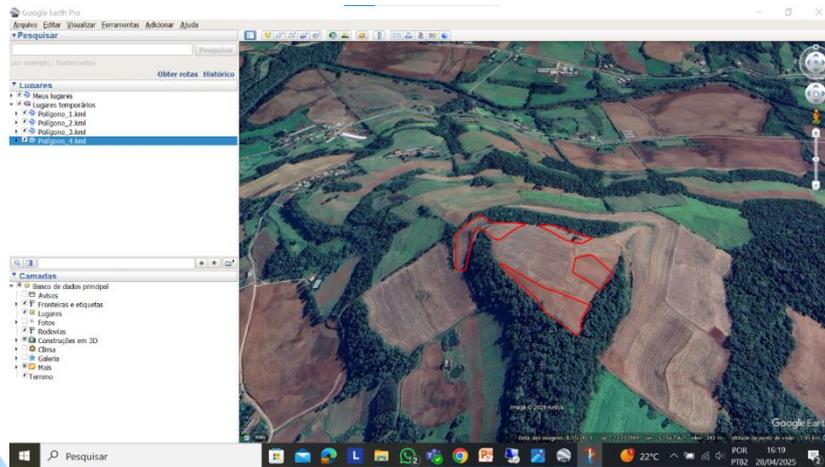
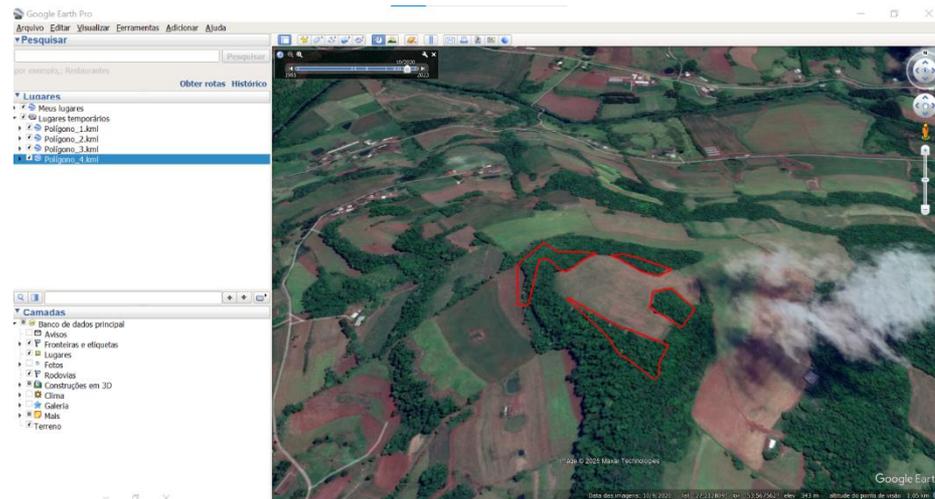
Biblioteca Digital

- Cartilhas e Manuais 
- EIA/RIMA PACUERA
- Fepam em Revista





ROTINAS BÁSICAS PARA UTILIZAÇÃO DO GOOGLE EARTH DESKTOP





Buscar



VOCÊ ESTÁ AQUI: Inicial > Comunicação > Notícias
> Mata Atlântica em Pé 2023

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Divulgados os resultados da operação Mata Atlântica em Pé 2023

Ação busca combater o desmatamento ilegal e recuperar áreas degradadas

Publicação: 07/12/2023 às 19h50min



Apresentação do balanço da operação Mata Atlântica em Pé 2023 - Foto: Joyce Heurich/Ascom Sema-Fepam

Notícias



17/04/2025 - 09h26min

Fepam abre consulta pública sobre diretrizes para controle de vetores de praga



09/04/2025 - 18h01min

Governo entrega licença ambiental para primeira planta de produção de biometano a partir de Resíduos Sólidos Urbanos



27/03/2025 - 18h18min

Fepam leva as vivências em eventos climáticos à entidade ambiental do Rio de Janeiro

MAIS NOTÍCIAS

Redes sociais



df@fepam.rs.gov.br

vagner-hoffmann@fepam.rs.gov.br



2ª Reunião do Sistema
Estadual de
Proteção Ambiental

**SEMANA MUNDIAL
DO MEIO AMBIENTE**

Bioma Pampa e suas Peculiaridades

Marcelo Camardelli

Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Infraestrutura
Conselheiro do CONAMA

Cátia Viviane Gonçalves

Diretora de Biodiversidade da Sema



Acordo Ação Civil Pública nº 5028333-87.2015.8.21.0001

"Este acordo reforça a nossa estratégia da transversalidade da pauta meio ambiente. Foi um momento de construção coletiva na base do diálogo, trabalhando com respeito total a parâmetros técnicos e legais. Governo e MP tiveram a sensibilidade e colocaram na mesa pontos que já vinham sendo debatidos há 10 anos. O acordo é um conjunto de consensos sobre conceitos que envolvem o pampa gaúcho e seus usos, estes são essenciais para o futuro do bioma", explicou a secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura, Marjorie Kauffmann.



O BIOMA PAMPA

- Ocorrência restrita ao Rio Grande do Sul;
- Ocupa 68,8% do território gaúcho.;
- Caracterizado predominantemente por campos.



O Código Estadual do Meio Ambiente – Lei nº 15.434/2020 – é um marco pioneiro, sendo o primeiro no Brasil a reconhecer explicitamente o **Bioma Pampa** em suas diretrizes.

Conceitos Fundamentais no Bioma Pampa

Definições no Acordo:

- **Área Remanescente de Vegetação Nativa:**
Área coberta por vegetação nativa (florestal, campestre ou outra) sem ocupação antrópica anterior a 22/07/2008.
- **Área Antrópica (Consolidada):**
Áreas com edificações, benfeitorias ou conversão do solo até 22/07/2008.
- **Área Regenerada:**
Área que sofreu ação humana, mas que apresenta vegetação nativa em regeneração contínua por mais de 5 anos, sem uso alternativo do solo.

Consensos Técnicos Estabelecidos

Reconhecidos pelas Partes:

- A pecuária extensiva não descaracteriza área remanescente.
- Melhoramento de campo nativo, sem substituição de gramíneas nativas, não é considerado benfeitoria.
- Pequenas benfeitorias (cochos, bebedouros, cercas) não descaracterizam o status de remanescente.
- Ocorrências isoladas de queimadas ou exploração florestal até 22/07/2008 não consolidam a área como antrópica.

Aplicações e Implicações Práticas

Para o Cadastro Ambiental Rural (CAR):

- Áreas com pastoreio extensivo são enquadradas como remanescente de vegetação nativa.
- O Estado do RS exigirá comprovação caso haja dúvida sobre a caracterização da área.
- As áreas regeneradas e com melhoramentos sem supressão de vegetação nativa serão registradas como remanescentes.
- Documentos históricos e provas materiais podem ser utilizados para comprovar ocupação ou uso anterior.

Ações do Departamento de Biodiversidade da Sema



Conservação Territorial e Biodiversidade

- **Plano de Ação Territorial – PAT**

- 36 mil km² no Bioma Pampa
- 18 cidades envolvidas
- Foco em 30 espécies (16 plantas e 14 animais)

- **Campos do Sul**

- Conservação de campos nativos nos biomas Pampa e Mata Atlântica

- **GEF-Terrestre**

Cooperação com MMA, ICMBio e FUNBIO

Apoio às UCs:

- Reserva Biológica do Ibirapuitã (Alegrete)
- Parque Estadual do Espinilho (Barra do Quaraí)

Recuperação e Uso Sustentável

- **Recuperação de Biomas**
 - Apoio técnico para práticas sustentáveis
 - Geração de renda + conservação da vegetação nativa
 - Implementação em áreas amostrais com expansão futura
- **Programa Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa – PROVEG**
- **Manejo Certificado**
 - SAFs, extrativismo sustentável e viveirismo artesanal
 - Procedimento simplificado e referência nacional

Gestão Ambiental Estratégica

- **Trilhas de Longo Curso**
 - Integração entre conservação e uso público sustentável
- **Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC**
- **Programa Estadual de Controle de Espécies Exóticas Invasoras – Invasoras RS**

O Estado reafirma seu compromisso com a proteção do Bioma Pampa, buscando equilíbrio entre conservação ambiental e desenvolvimento sustentável. A Sema permanece aberta ao diálogo e à cooperação, certa de que o futuro do Pampa depende de ações concretas e escuta qualificada.

Marcelo Camardelli

Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Infraestrutura
Conselheiro do CONAMA

Cátia Viviane Gonçalves

Diretora de Biodiversidade da Sema



2ª Reunião do Sistema
Estadual de
Proteção Ambiental

**SEMANA MUNDIAL
DO MEIO AMBIENTE**

Roadmap Climático e a Integração dos Municípios

Daniela Mueller de Lara

Coordenadora – Assessoria do Clima | Sema



PRO
CLIMA
2050



GOVERNO
DO ESTADO

**RIO
GRANDE
DO SUL**

O futuro nos une.



Secretariat
CLIMATE GROUP



IEDE

Infraestrutura Estadual
de Dados Espaciais - RS



Roadmap Climático



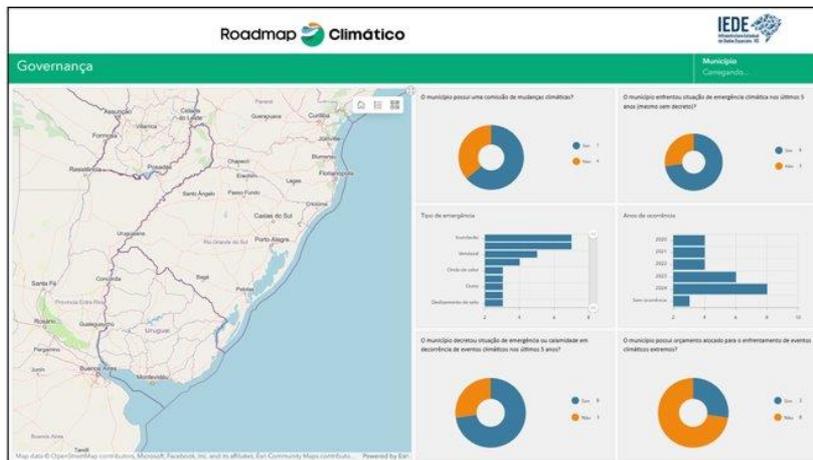
Governança Multinível

Agenda Climática local



Fortalecimento da Ação Climática Subnacional

- Ponto focal: Comissões municipais
- Apoio ao preenchimento: Manual do usuário
- Plataforma interativa: Atualização em tempo real



Administrativo

Dados Administrativos

Região Hidrográfica

TODAS

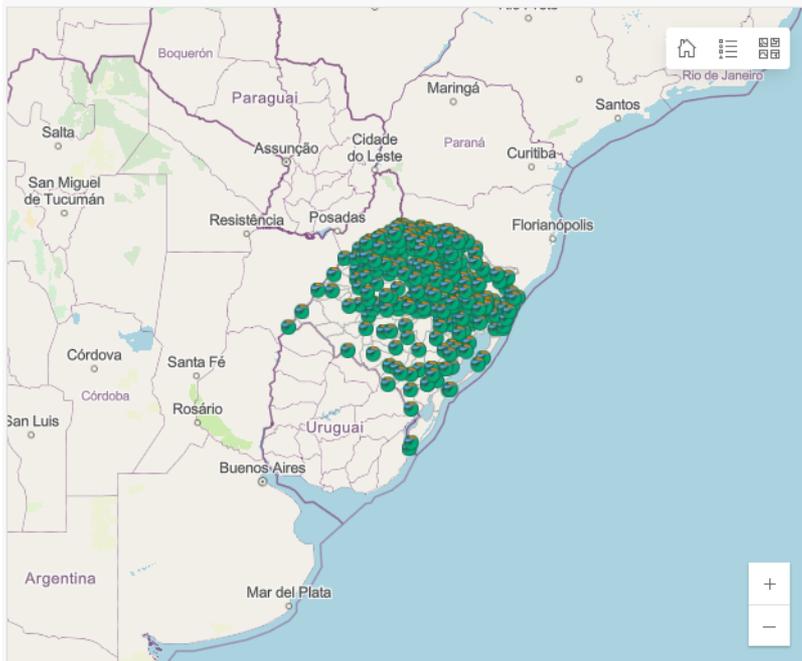
Guaíba

Litoral

Uruguai

Município

TODOS



Map data © OpenStreetMap contributors, Microsoft, Facebook, Inc. and its affiliates, Esri Co... Powered by Esri

Nome do Município	Região Hidrográfica	Bacia
Aceguá	Litoral	Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e
Aceguá	Uruguai	Bacia Hidrográfica do Rio Negro
Água Santa	Guaíba	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Am
Água Santa	Uruguai	Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê - I
Agudo	Guaíba	Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí
Ajuricaba	Uruguai	Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí
Alecrim	Uruguai	Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo - S
Alegrete	Uruguai	Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí
Alegria	Uruguai	Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo - S

Municípios que responderam à pesquisa

Q Pesquisar...

Aceguá

Água Santa

Agudo

Alecrim

Almirante Tamandaré do Sul



**PRO
CLIMA
2050**



PLANO RIO GRANDE

Todos nós por todos nós.



GOVERNO
DO ESTADO

**RIO
GRANDE
DO SUL**

O futuro nos une.



Secretariat

CLIMATE GROUP



PPGAS Uergs
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul



11ª Edição 13/07/25



**FÓRUM GAÚCHO DE
mudanças
climáticas**



COP29
Baku
Azerbaijan



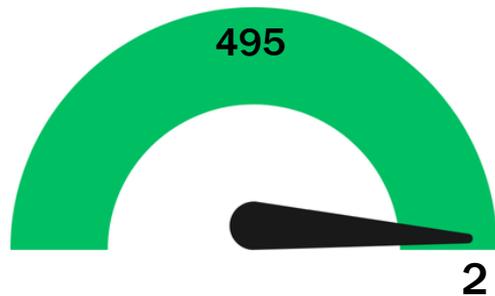
SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA



O futuro nos une.

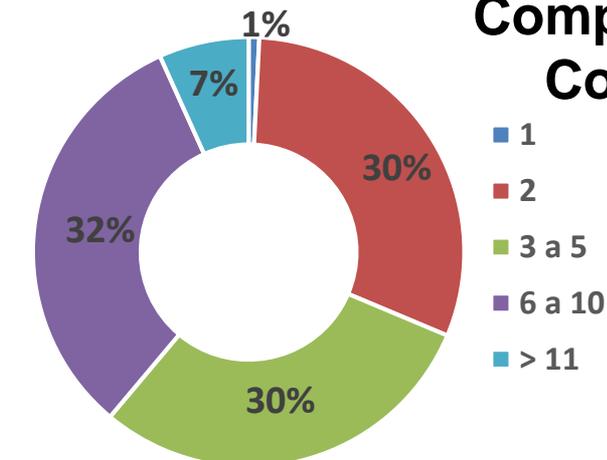
Governança

Comissões de Mudanças Climáticas

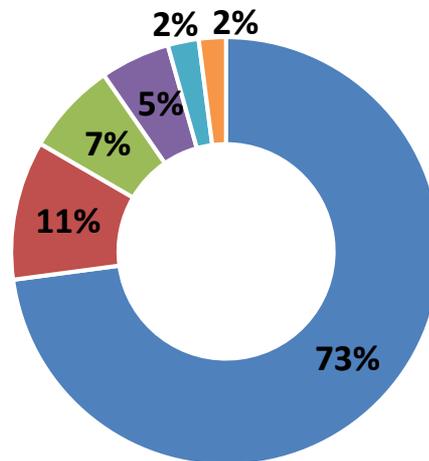


Meta: 497 Comissões criadas até DEZ 2025

Composição das Comissões



- 1
- 2
- 3 a 5
- 6 a 10
- > 11



- Servidores municipais
- Órgãos públicos
- Sociedade civil
- Outros
- Ensino e pesquisa
- Grupos comunitários

Conformidade Climática Municipal: Avanços e Desafios

Inventário de Gases de Efeito Estufa

- Baixa capacitação técnica
- Necessidade de apoio e recursos
- Parcerias como solução

Análise de Riscos

- Setores mais analisados: Agricultura (97%) e Infraestrutura (78%)
- Desafios: recursos escassos, falta de capacitação e estrutura
- Ações: obras, monitoramento, práticas sustentáveis

Plano de Ação Climática

- Educação ambiental, plantio, gestão hídrica e resíduos
- Obstáculos: falta de pessoal, dados locais e prioridade institucional

Conformidade e Caminhos Futuros

- Integração entre inventário, análise e ação
- Urgência em apoiar municípios, especialmente os de pequeno porte

Daniela Mueller de Lara

Coordenadora – Assessoria do Clima |
Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

AGENDA
PROCLIMA2050
Estratégias para o
enfrentamento das
mudanças climáticas



proclima2050.rs.gov.br



2ª Reunião do Sistema
Estadual de
Proteção Ambiental

**SEMANA MUNDIAL
DO MEIO AMBIENTE**

Irrigação e Intervenção em APPs

Carlos da Silveira

Diretor de Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento/Sema

Cristiano Prass

Chefe do Departamento Agrossilvipastoril/Fepam



Modernização do Licenciamento da Irrigação

Desburocratização a partir da Resolução CONSEMA nº 512/2024:

- ▶ **Licença Única (LU)** para empreendimentos de porte **mínimo e pequeno**;
- ▶ **Processo bifásico** para os de **médio e grande** porte (substitui método trifásico);
- ▶ **Eliminação da necessidade de licença** para **equipamentos** como o pivô central, exigindo apenas a outorga do uso da água.
- ▶ **Isenção** de licenciamento ambiental para açudes com **até 5 hectares**.
- ▶ Necessidade de **licenciamento** ambiental somente para açudes **acima de 5 hectares**:
 - **De 5 a 25 hectares**: município
 - **Acima de 25 hectares**: estado

Instrução Normativa Conjunta SEMA/FEPAM nº 03/2025

Dispõe sobre a intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP's)

Ampliação das ferramentas, para obter uma **visão integrada** da disponibilidade hídrica e identificar **possíveis conflitos**.

- ▶ A intervenção com ou sem supressão de vegetação deverá ser precedida de autorização pelo órgão ambiental competente;
- ▶ Necessidade de comprovação da inexistência de alternativa técnica e locacional e mitigação dos impactos;
- ▶ Determinação de novas APPs;
- ▶ Possibilidade de recomposição de Reserva Legal via PRAD viabilizando a análise.



Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT)

Otimização da gestão e do controle dos recursos hídricos no estado:

- ▶ Ampliação das ferramentas, para obter uma **visão integrada** da disponibilidade hídrica e identificar **possíveis conflitos**.
- ▶ Suporte na formulação de políticas de gestão de recursos hídricos.
- ▶ **Novo SIOUT**: DRHS-SEMA ofertará **capacitações** aos técnicos e usuários do sistema.
- ▶ **Investimento total: R\$ 5 milhões**

siout.rs.gov.br



Decreto 58.058/2025 – Outorga de Uso de Água

- ▶ Emissão de outorga de forma **automática** e em menor prazo.
- ▶ O prazo de validade, que atualmente é de até 5 anos, passará para **até 35 anos**, dependendo do tipo de empreendimento.
- ▶ As dispensas de outorga para empreendimentos definidos pelo Conselho de Recursos Hídricos (CRH) serão autorizadas mediante **cadastro simplificado**, via Siout-RS, feito pelo próprio **usuário**.
- ▶ Criação de **outorga emergencial** para situações específicas, como as que envolvem **calamidade** pública por eventos climáticos.
- ▶ Instituição de **manual técnico** e administrativo para auxiliar técnicos e usuários na solicitação da autorização.
- ▶ Obras prevendo a **segurança das barragens** serão **dispensadas** da necessidade de autorização.

Decreto de Outorga de Uso de Água

- ▶ Aplicável aos **reservatórios artificiais** do Estado (açudes e barragens).
- ▶ Atualizado conforme a Política Nacional de Segurança de Barragens - **PNSB** (Lei Federal nº 12.334/2010), reformulada em 2020.
- ▶ **DHRS/SEMA** como órgão responsável pela regulamentação e fiscalização das barragens de usos múltiplos (exceto aproveitamento hidrelétrico) outorgadas pelo Estado.
- ▶ Institui o **Programa Barragem Segura**, visando fortalecer a Política de Segurança de Barragens no Estado, prevendo a elaboração de:
 - **Diagnóstico** situacional dos reservatórios;
 - **Cronograma** de implementação das novas normas;
 - **Estratégias de articulação** com Comitês de Bacia e órgãos competentes;
 - **Consulta pública** para revisão periódica das regulamentações.

Carlos da Silveira

Diretor de Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento/Sema

Cristiano Prass

Chefe do Departamento Agrossilvipastoril/Fepam



2ª Reunião do Sistema
Estadual de
Proteção Ambiental

**SEMANA MUNDIAL
DO MEIO AMBIENTE**



Licenciamento Ambiental e Termos de Cooperação Mata Atlântica

Fabiani Vitt, Angélica Ritter e
Giovana Santi



Licenciamento Ambiental Municipal



CONSEMA N.º 102/2005 ➔ CONSEMA N.º 288/2014 ➔ CONSEMA N.º 372/2018

Resolução CONSEMA N.º 372/2018.

Estabelece uma **nova listagem de atividades de impacto local**, cuja a competência de licenciamento é do município.

OBJETIVOS

Ampliar o canal de comunicação entre Fepam e os municípios.

Auxiliar os agentes licenciadores municipais na tomada de decisão durante a análise de processos administrativos de licenciamento ambiental.

Facilitar a solução de dúvidas relacionadas ao licenciamento ambiental.

- ✓ As dúvidas e respostas, depois de validadas, ficarão disponíveis de forma online para os agentes licenciadores dos municípios, devidamente cadastrados no Sistema.

GUIA
372



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**
O futuro nos une.

Licenciamento Ambiental



O processo de Licenciamento Ambiental configura o mais estruturado instrumento de acompanhamento da atuação ambiental empresarial (pública ou privada).

TIPOS DE LICENÇA:

- Licença Prévia- LP
- Licença de Instalação- LI
- Licença de Operação- LO
- Outras –LPA, LIA, LPI, LPIA



Resolução CONSEMA Nº 332 DE 08/12/2016

"Art. 7º. As Licenças Ambientais, indiferente da fase, serão válidas por **5 (cinco) anos**.

Licença de Ampliação (LA)



**Licença Prévia De Ampliação (LPA);
Licença De Instalação De Ampliação (LIA);
Licença Prévia E De Instalação De Ampliação (LPIA).**

- Aumento de produção (mesmo sem aumento de área física);
- Aumento de geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas e efluentes;
- Aumento na disposição final de resíduos sólidos;
- Aumento de área física;
- Alteração de tecnologia;
- Troca de combustível;
- Troca de matérias-primas sem alteração de processo industrial;
- Troca ou instalação de equipamentos;
- Alteração de processo.



Resíduos Líquidos, Sólidos e Atmosféricos



Critérios para o Licenciamento

1º Efluentes Líquidos – DT 05 de 2017



2º Resíduos Sólidos

- Projetos – de acordo NBRs
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Avaliar se atende Artigo 7º Resolução
CONSEMA 355/2017-
FASE DE PLANEJAMENTO – LP- LPA

Determinação da Frequência de
Monitoramento e dos padrões de acordo com a
Resolução CONSEMA 01/98, CONSEMA
355/2017 e CONAMA 430/2011 - FASE DE
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LO

Resíduos Sólidos

Diretrizes FEPAM

- **DT 06/2021 - DIRETRIZ TÉCNICA PARA AS ATIVIDADES DE TRIAGEM E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS;**
- **DT 07/2021 - DIRETRIZ TÉCNICA PARA AS ATIVIDADES DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ;**
- **DT 09/2022 - DIRETRIZ TÉCNICA PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES ENVOLVENDO A LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS PÓS-CONSUMO QUE CONTENHAM METAIS PESADOS**

Critérios para o Licenciamento

3º Emissões Atmosféricas- Diretriz Técnica nº 01/2018.

- Estocagem de matéria prima, produtos, insumos;
- ETE;
- Manuseio de Resíduos Sólidos;
- Utilidades.



3.1.4. A partir da combustão externa de derivados de madeira

Potência Térmica Nominal (MW)	Densidade colorimétrica ⁽¹⁾	MP-total	CO	NOx (como NO ₂)	Monitoramento – Amostragem	
					Parâmetros	Frequência
Até 0,05	20% equivalente ao Padrão 1 da Escala Ringelmann	600	6500	NA	MP-total, CO e O ₂	1 vez a cada renovação de LO
Maior que 0,05 até 0,15		420	3250	NA		
Maior que 0,15 até 1,0		420	1700	NA		
Maior que 1,0 até menor que 10		350	1300	NA		
De 10 até 30		300	1300	650	MP-total, CO, NOx e O ₂	Anual (se >1000 MW, contínuo)
Maior que 30 até 70		150	1000	650		
Maior que 70		75	1000	650		

Tabela 04: limites de emissão para combustão externa de derivados de madeira.

(1) Atendimento contínuo. Avaliação mínima 1 vez a cada renovação de LO, em condição de operação de plena carga. Pode ser aceita a medição de opacidade, com limite inferior a 20%.

Notas: I - Valores em mg/Nm³, base seca, na condição referencial de oxigênio de 8 %.
II - NA: não aplicável.

Análise de Riscos FEPAM

Manual de Análise de Riscos FEPAM



Versões: MAR/2001 e FEV/2016

Avaliação do risco → possibilidade de decidir sobre a **viabilidade ambiental** de um empreendimento.

- ✓ Objetivo: estabelecer uma sistemática para servir de referência para os procedimentos internos da FEPAM no licenciamento de atividades e/ou instalações capazes de causar danos às pessoas e/ou ao meio-ambiente, em pontos externos às instalações, em decorrência de liberações acidentais de substâncias perigosas e/ou energia de forma descontrolada, dentro de um contexto de análise de riscos.

Classificação das Instalações



- Classificação das instalações (ou atividades) → Índice de Risco.

O risco industrial está diretamente ligado à intensidade de perigo e inversamente a quantidade de salvaguarda, sendo que perigo pode ser representado pela quantidade de material perigoso capaz de ser liberado acidentalmente para o meio.

$$Risco = \frac{Perigo}{Salvaguarda}$$

Este índice serve de base para a classificação das instalações/atividades em categorias:

$$\text{➤ } IR = \frac{FP}{FD}$$

Índice de risco	Categoria de risco
$IR \leq 1$	1
$1 < IR \leq 2$	2
$2 < IR \leq 4$	3
$IR > 4$	4

Análise de Riscos FEPAM

Ponto de Atenção:

- ✓ Zoneamento;
- ✓ Empreendimentos de alto potencial Risco- Bases de Distribuição de Combustíveis, Refinarias, Industrias Químicas, Gasodutos etc.



Fabiani Vitt

fabiani-tomaz@fepam.rs.gov.br
(51) 3288-9446



Competências Município x Estado

Resolução CONSEMA nº 372/2018:

[Art. 5º.] “[...] um único ente federativo, inclusive quanto à supressão de vegetação nativa vinculada ao licenciamento.”

[§ 1º.] Deverão ser observadas as competências e anuências estabelecidas na Lei Federal 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e no Decreto Federal 6.660/2008.

[§ 2º.] “[...] desde que os respectivos municípios possuam convênio de delegação de competência da gestão da Mata Atlântica.”

§ 3º. Nas demais áreas, em que não incidente o regramento do § 1º, o órgão licenciador é competente para autorizar a supressão de vegetação nativa, inclusive em zona rural, associada ao empreendimento ou atividades em licenciamento.

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
10440,10	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Baixo		Único				
10440,20	MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, ARBORETO E ÁRVORES ISOLADAS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	Não se aplica	Baixo		Único				
10450,00	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS POR DANO CONTINUADO AO PATRIMÔNIO / CAUSANDO RISCO DE ACIDENTE (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	árvores	Médio		até 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	demais
10760,00	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: EXPLORAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA)	Área total (há)	Baixo		de 0 a 1,0000	de 1,0001 a 10,0000	de 10,0001 a 50,0000	de 50,0001 a 200,0000	demais
10780,00	CORTE E APROVEITAMENTO DE MATÉRIA PRIMA DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS (AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOF ESPECIAL)	Não se aplica	Baixo		Único				

Limites dos Biomas: Pampa e Mata Atlântica



Limites dos Biomas: Pampa e Aplicação da Lei da Mata Atlântica



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS ADMINISTRATIVOS
4ª edição

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA - FEPAM Nº 06, de 29 de maio de 2024.

Estabelece critérios e procedimentos para subsidiar a celebração de termos de cooperação entre o Estado do Rio Grande do Sul e municípios visando delegação de competência para gestão da flora nativa no Bioma Mata Atlântica.

CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Art. 13. Caberá ao município:

I - exercer a gestão da flora no âmbito do seu território, por meio do licenciamento, do monitoramento e da fiscalização das atividades e empreendimentos abrangidos no Termo de Cooperação;

II - atender as demandas de fiscalização encaminhadas pelo Estado no prazo estipulado;

V - utilizar ou compatibilizar a legislação municipal às Portarias, Instruções Normativas e Diretrizes Técnicas publicadas pelo Estado (SEMA e FEPAM) e que versam sobre manejo de vegetação nativa, recuperação de áreas degradadas e reposição florestal obrigatória;

DIRETRIZ TÉCNICA 16/2025

ESTABELECE DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, EM CASOS DE INTERVENÇÃO NA VEGETAÇÃO NATIVA FLORESTAL PARA FINS DE PARCELAMENTO DO SOLO (LOTEAMENTOS E EDIFICAÇÕES) EM ZONA URBANA OU DE EXPANSÃO URBANA.

Não se caracterizam como remanescente florestal de Mata Atlântica em Zona Urbana todas as áreas que apresentem pelo menos uma das seguintes características:

- I – exemplares arbóreos nativos dispostos isoladamente na gleba, desde que não façam parte do ecossistema predominante como butiazais, por exemplo;
- II – exemplares dispostos em renque;
- III – formações arbóreas em que a abundância relativa (densidade) das espécies exóticas for superior a 60%;
- IV – dossel composto majoritariamente por espécies exóticas.

- g) Reserva da Mata Atlântica (RMA):** área que abriga vegetação nativa de Mata Atlântica a ser preservada dentro da poligonal do empreendimento, conforme percentuais definidos no licenciamento ambiental e segundo artigos 30 e 31 da Lei federal nº 11.428/2006, cuja averbação na Matrícula do Imóvel é de caráter perpétuo, após a emissão da LI;

Marcelo Camardelli Rosa
Presidente do CONSEMA
Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura

Protocolo: 2025001263591

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 528, de 08 de maio de 2025.

Estabelece procedimentos e define a competência para aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada decorrente de supressão de vegetação nativa realizada irregularmente e altera a Resolução CONSEMA nº 372, de 01 de março de 2018.

Art. 2º A competência para aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada decorrente de supressão de vegetação nativa realizada irregularmente é do ente federado responsável pelo licenciamento ambiental da atividade ou empreendimento, devendo ser observado o art. 5º, §2º da Resolução CONSEMA nº 372/2018.

Art. 5º Quando ocorrer a supressão de vegetação nativa nas áreas de aplicação da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, em área passível de autorização, sem que esta tenha sido previamente obtida, a compensação da área irregularmente desmatada poderá ser feita no âmbito do processo de regularização do licenciamento do empreendimento ou atividade, em outro local ou mesmo em outro imóvel.

dilap@fepam.rs.gov.br
flora@sema.rs.gov.br

giovana-santi@fepam.rs.gov.br
angelica-ritter@sema.rs.gov.br



O futuro nos une.

2ª Reunião do Sistema
Estadual de
Proteção Ambiental

**SEMANA MUNDIAL
DO MEIO AMBIENTE**

Plano Rio Grande e as Oportunidades para os Municípios

Marjorie Kauffmann – Secretária da Sema

















Das respostas imediatas para construção de soluções estruturantes.

Da preparação e do monitoramento para a resiliência como norte fundamental.

Avançamos: da emergência à reconstrução.

Estamos tornando o RS ainda mais forte.

Desafios

- O Rio Grande do Sul, constantemente afetado pela crise climática, enfrentou seis estiagens severas nos últimos 20 anos e, apenas em 2024, foi atingido por 10 eventos climáticos extremos em menos de um ano.“
- Necessário garantir **auxílio técnico e financeiro** para os **municípios** que operam na linha de frente desses sistemas.



Eixos do Plano Rio Grande

Estratégia revisitada



PLANO RIO GRANDE

Todos nós por todos nós.



Plano Rio Grande

Estratégia única de ação



PLANO RIO GRANDE

Todos nós por todos nós.

Governança compartilhada

**Comitê Gestor do
Plano Rio Grande**

**Secretaria
Executiva do
Plano Rio Grande**
(Secretaria da
Reconstrução
Gaúcha)

**Conselho do
Plano Rio Grande**

**Comitê Científico
de Adaptação e
Resiliência
Climática**

**Comitê Gestor do
Fundo do Plano
Rio Grande
(Funrigs)**

Total de investimentos do Plano Rio Grande R\$ 7,3 bilhões

Acesse:



Programa de Desassoreamento

EIXO 1

R\$ 300 milhões



Municípios em Estado
de Calamidade (EC) Até
R\$ 15milhão



Municípios em Situação
de Emergência (SE)
Até R\$ 750 mil

Etapa 1 - Batimetria

EDITAL ABERTO

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de **serviços especializados de levantamento batimétrico** e topográfico de corpos hídricos e suas margens, sujeitos a inundações e enxurradas, em conformidade com as normativas técnicas vigentes.

Valor estimado: R\$ 45.901.350,00

Levantamento: 9.273 km.

https://www.compras.rs.gov.br/editais/0003_2025/330354

Informações do Edital

← Voltar

IDENTIFICAÇÃO

Situação	Agendado
Central de compras	CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
Participação	Poderão participar do processo as empresas devidamente credenciadas no sistema de Compras Eletrônicas.
Processo	24/0500-0003790-4
Edital	0003/2025 PNCP 87958658000199-1-000205/2025
Modalidade	Credenciamento Fundamento Legal Lei Nº 14.133/21, Art. 79 - INCISO I
Data de publicação	28/01/2025
Início do período de inscrição:	11/02/2025 09:30
Fim do período de inscrição:	Em aberto (permanente)
Local	AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 1501 - 2º ANDAR/ALA NORTE - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
Comissão de licitação	Contratação 14.133/21, nº 190/2024
Habilitação	Exclusivamente no sistema eletrônico
Tipo de objeto	Serviços

Levantamentos Batimétricos

Concluídos

- Levantamentos dos Canais da Hidrovia entre Rio Grande
- R\$ 804.433,17 investidos

- Canal do Junco
- Canal Furadinho
- Canal Leitão
- Canal Coroa do Meio
- Canal Navegantes
- Canal Belém
- Canal do Gravataí
- Canal do Rio Caí
- Vão Móvel
- Canal Pedras Brancas
- Cais Porto Alegre
- Canal do Nascimento
- Canal da Setia
- Canal Cristal
- Canal Campista
- Canal Rio das Balsas
- Canal do Rio dos Sinos



Dragagem na Lagoa dos Patos e no Guaíba

Dragagem, manutenção e recuperação de canais e portos, para uma logística mais resiliente e sustentável (alternativa ao rodoviário).

- **Áreas:** Porto do Rio Grande, Lagoa dos Patos, Lago Guaíba e afluentes.
- **R\$ 731,3 milhões** em investimentos.
- Avanços já alcançados:
 - levantamento hidrográfico do canal de acesso ao Porto do Rio Grande concluído (publicação do edital da obra – em breve);
 - dragagem do canal de Itapuã concluída e dos canais Leitão, Pedras Brancas, Furadinho e São Gonçalo, em execução;
 - levantamento batimétrico da hidrovia em andamento.
- Em elaboração edital para dragagem de novos canais.





Sistemas de proteção contra cheias (SPCC)

Conjunto de medidas que têm como objetivo proteger áreas urbanas das inundações, reduzindo o impacto sobre a população, a infraestrutura e os serviços essenciais.

- **Medidas não estruturais:** ações de planejamento e gestão de riscos, como sistemas de alerta, mapeamento de áreas de risco, regras de uso do solo e protocolos de evacuação;
- **Medidas estruturais:** obras de engenharia que atuam diretamente na contenção ou desvio da água, tais como diques, canais de drenagem, casas de bombas, reservatórios e comportas.

Medidas não estruturais incluem, por exemplo:

- **Parque Memorial – Cruzeiro do Sul** (projeto em elaboração);
- **Protocolos de emergência setoriais** (em elaboração);
- **Planos de contingência dos municípios** (Curso Básico de Proteção e Defesa Civil em andamento).

Sistemas de proteção contra cheias (SPCC)

Mais de R\$ 5 bilhões em investimentos

Medidas estruturais incluem:

- **Bacia do Jacuí – Eldorado do Sul** (em revisão do anteprojeto);
- **Arroio Feijó - Alvorada, Porto Alegre** (em revisão do anteprojeto);
- **Bacia dos Sinos** (EIA-Rima em análise na Fepam);
- **Bacia do Gravataí** (EIA-Rima em análise na Fepam);
- **Bacia do Caí – projeto** (TR em elaboração);
- **Bacia do Taquari-Antas** (TR finalizado);*
- **RM Porto Alegre – bombas** (em revisão do anteprojeto);
- **São Leopoldo – bombas** (em revisão do anteprojeto).

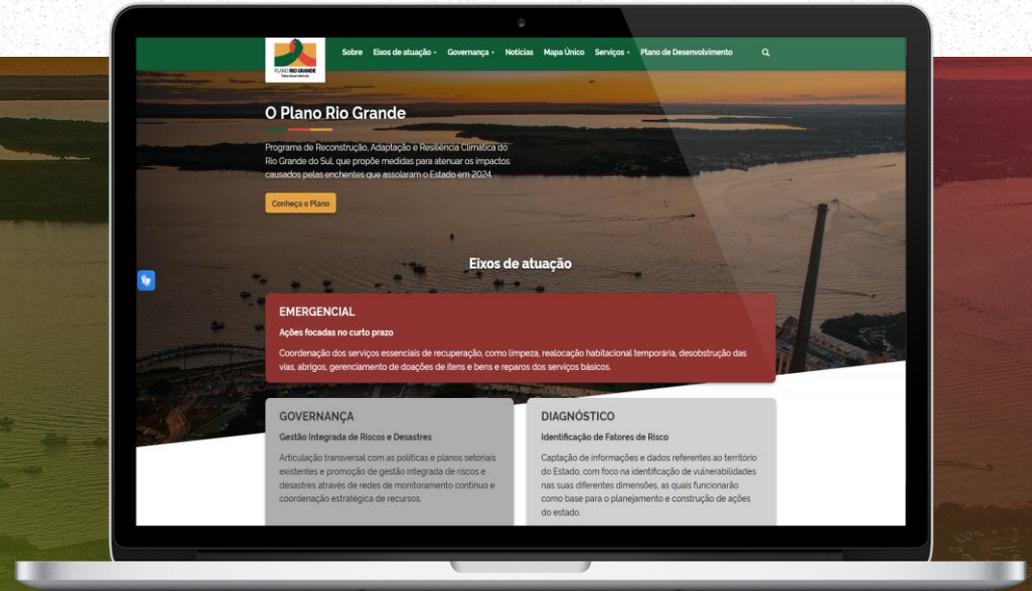


FIRECE: investimentos previstos com recursos financeiros oriundos do Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos – Governo Federal (*exceto Taquari-Antas, submetido ao PAC Seleções).



Acesse o balanço completo:

planoriogrande.rs.gov.br



Estratégia de descarbonização RS



Editais de fomento ao Programa H2V

Realização do Masterplan H2V



Isenção para empresas zero carbono



Subsídios para consumidores com energia limpa



Política de educação ambiental



Parcerias nacionais e internacionais



Acesse a cartilha de descarbonização em
<https://proclima2050.rs.gov.br/descarbonizacaors>
ou pelo QRCode:





02 A 06 DE JUNHO | SEMANA DO
MEIO AMBIENTE

SEG | 02/06 ABERTURA DA 2ª REUNIÃO DO SISEPRA

 13h30

 Casa da Ospa

Aberto ao público. Inscreva-se pelo endereço <http://shre.ink/sisepra>.

TER | 03/06 JB E MCN DE PORTAS ABERTAS

 Das 9h às 17h

 Jardim Botânico e Museu de Ciências Naturais

Visitas guiadas e oficinas para escolas públicas. Bastidores da conservação vegetal

QUA | 04/06 EXPOSIÇÃO “O SILÊNCIO DAS GAIOLAS”

 Das 8h às 9h30

 Recepção do CAFF

A mostra tem o objetivo de sensibilizar sobre o tráfico de animais silvestres.

QUI | 05/06 ENTRADA GRATUITA NO JARDIM BOTÂNICO

 Das 9h às 17h

 Jardim Botânico

Acesso gratuito para visitação.

SEX | 06/06 FEIRA DE ADOÇÃO “NOVOS LARES, NOVAS HISTÓRIAS”

 15h às 17h

 Em frente ao Barrisul do CAFF

10 filhotes de cachorros estarão em busca de um novo lar.

AÇÕES PARALELAS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

-  Plantio simbólico de árvores com servidores e parceiros
-  Trilhas guiadas para escolas: natureza, desafios e histórias
-  Evento online dos 50 anos das Unidades de Conservação do Estado

2ª Reunião do Sistema
Estadual de
Proteção Ambiental

**SEMANA MUNDIAL
DO MEIO AMBIENTE**